

**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**
ASSESSORIA JURÍDICA**INSTRUMENTO DE DOAÇÃO**

1604

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A** – **SANEAGO**, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1.967, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, e no Cadastro Fiscal do Estado de Goiás sob o nº 100.133.57-6, neste ato, representada por **JOSÉ GOMES DA ROCHA**, brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado em Itumbiara-GO, **MAURO HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa e **JÚLIO CEZAR VAZ DE MELO**, brasileiro, casado, agropecuarista, ambos residentes e domiciliados em Goiânia-GO, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor de Administração e Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA – PROJETO SEMEAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua RI-2, s/ nº, Chácara I, Galpão A1, Setor Residencial Itaipú, Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 05.039.050/0001-04, neste ato representada por sua Presidente **MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada **DONATÁRIA**, em consequência da Licitação Dispensada nº 5.2-006/2013, tendo em vista o Ato de Declaratório de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.598, de 29 de maio de 2013, página 05, como consta do Processo nº 16.994/2012, firmam este contrato de doação de bens móveis, que se regerá pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que se reporta à matéria, e às normas da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
ASSESSORIA JURIDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos documentos que integram este Instrumento

Integram o presente Instrumento, independente de transcrição, a) o memorando nº 119/2012 da Sup. De Recursos Humanos, datado de 31/08/2012, devidamente vistado pelo Diretor de Administração, documento de f. 02; b) Relação de materiais Projeto Setorial ct 0226.024-57/2007, documento de f. 62; c) Ato de Justificativa de Dispensa de Licitação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, documento de f. 187/189; d) Ratificação de Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 5.2-006/2013, documento de f. 199; e) Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 5.2-006/2013, todos do Processo nº 16.994/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da doação

Constitui objeto do presente Contrato a doação dos materiais constantes da Relação de Materiais Projeto Setorial CT 0226.024-57/2007, documento de f. 62, conforme abaixo discriminado:

- 01) 20 (vinte) camisetas P – infantil (Idade 7 a 9 anos), no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), isento de número de patrimônio, Nota fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;
- 02) 100 (cem) camisetas M – Infantil (Idade 10 a 12 anos), valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), isento de número de patrimônio; Nota Fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;
- 03) 70 (setenta) camisetas G – infantil (Idade 13 e 14 anos), no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;
- 04) 15 (quinze) camisetas GG – infantil (Idade 15 a 17 anos), no valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;
- 05) 15 (quinze) camisetas P – adulto (Idade 7 a 9 anos), no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;
- 06) 15 (quinze) camisetas M – adulto (Idade 15 a 17 anos), no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;
- 07) 15 (quinze) calças P – infantil (Idade 7 a 9 anos), no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;
- 08) 60 (sessenta) calças M – infantil (Idade 10 a 12 anos), no valor unitário de 54,00 (cinquenta e quatro reais), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;
- 09) 40 (quarenta) calças G – infantil (Idade 13 e 14 anos), no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), isentos de números de patrimônio, Nota Fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;

[Handwritten signatures and initials]

**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**
ASSESSORIA JURIDICA

- 10) 20 (vinte) calças GG – infantil (Idade 15 a 17 anos), no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;
- 11) 15 (quinze) calças P – adulto (Idade 15 a 17 anos), no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;
- 12) 10 (dez) calças M – adulto (Idade 15 a 17 anos), no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 1.063, constante do Processo SANEAGO nº 10.876/2012;
- 13) 209 (duzentos e nove) bonés de brim com passador, no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), isentos de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 1.061, constante do Processo SANEAGO nº 10.875/2012;
- 14) 08 (oito) Buti – nº 30/31, no valor unitário de R\$ 70,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 15) 14 (quatorze) Buti – nº 32/33, no valor unitário de R\$ 70,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 16) 20 (vinte) Buti – nº 34/35, no valor unitário de R\$ 70,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 17) 38 (trinta e oito) Buti – nº 36/37, no valor unitário de R\$ 70,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 18) 36 (trinta e seis) Buti – nº 38/39, no valor unitário de R\$ 70,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 19) 20 (vinte) Buti – nº 40/41, no valor unitário de R\$ 70,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 20) 16 (dezesseis) Buti – nº 42/43, no valor unitário de R\$ 70,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 21) 06 (seis) Buti – nº 44/45, no valor unitário de R\$ 70,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 22) 15 (quinze) cintos poliéster P – infantil (Idade 7 a 9 anos), no valor unitário de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 23) 60 (sessenta) cintos poliéster M – infantil (Idade 10 a 12 anos), no valor unitário de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
ASSESSORIA JURIDICA

- 24) 40 (quarenta) cintos poliéster G – infantil (Idade 13 a 14 anos), no valor unitário de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 25) 20 (vinte) cintos poliéster GG – infantil (Idade 15 a 17 anos), no valor unitário de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 26) 15 (quinze) cintos poliéster P – adulto (Idade 15 a 17 anos), no valor unitário de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012;
- 27) 10 (dez) cintos poliéster M – adulto (Idade 15 a 17 anos), no valor unitário de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), isento de número de patrimônio, Nota Fiscal nº 121, constante do Processo SANEAGO nº 12.167/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos bens doados

O DOADOR declara e confessa que é legítimo possuidor dos bens descrito na cláusula anterior, adquiridos pelo valor total de R\$26.919,82 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), proveniente do Contrato de Repasse nº 0226.024-57/2007 PAC1, no percentual de 13,46% (treze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) da verba destinada a projetos setoriais, nos termos da Instrução Normativa nº 08 de 26 de março de 2009 e Lei Federal nº 11.445/2007.

CLÁUSULA QUARTA – Da finalidade da doação

A presente doação visa atender política pública educativa, na área sócio-ambiental, conforme previsão do artigo 48, V e parágrafo único, art. 49, V e X e art. 50 da Lei Federal nº 11.445/2007, Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 0226.024-57/2007 PAC1.

Parágrafo primeiro – Os materiais descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento se destinam à Associação Semente Vida – Projeto Semear, através dos Anjos Ambientais – Semeando vida e cidadania, para possibilitar a ampliação de trabalhos já realizados na área ambiental, à população do município de Itumbiara, devendo ser utilizados unicamente para esta finalidade.

Parágrafo Segundo – O projeto “Anjos Ambientais: semeando vida e cidadania” cuida de ação sócio-educativa, na área ambiental, que tem como objetivo geral e específico, os arrolados no Projeto aprovado pela CE 8515/2011 da Caixa Econômica Federal GIDURGO.

CLÁUSULA QUINTA – Do Aceite da Doação

Em decorrência de suas obrigações legais e contratuais, e por razões de conveniência e oportunidade, o DOADOR, faz doação por ato *inter vivos* à DONATÁRIA, gratuitamente e sem condições ou encargos de qualquer natureza, dos bens móveis acima caracterizados, ao qual dá o valor de R\$ 26.919,82 (vinte e seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre o referido bem.

[Handwritten signatures and initials]



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
ASSESSORIA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – Da Aceitação pela Donatária


A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer os doados, sem qualquer condição.

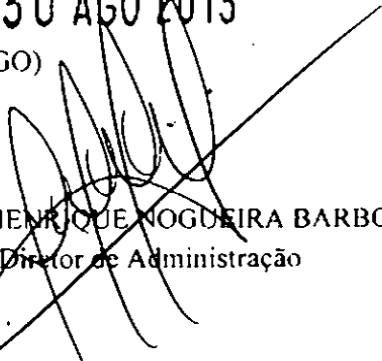
CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

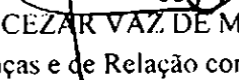
Fica eleito o Foro de Goiânia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes que de tudo dão fé.

GOIÂNIA, 30 AGO 2013
Pelo DOADOR (SANEAGO)


JOSE GOMES DA ROCHA
Diretor Presidente

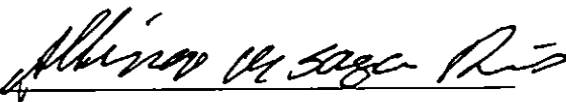

MAURO HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA
Diretor de Administração

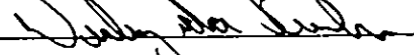

JÚLIO CEZAR VAZ DE MELO
Diretor de Finanças e de Relação com Investidores

Pela DONATÁRIA


MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA

TESTEMUNHAS:

1ª 
Nome
CPF: 106 342 131-34
Id: 16 444-42-20410

2ª 
Nome
CPF: 623040920-15
Id: 2109335 557 80

